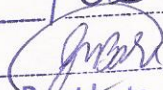


LEI Nº. 835/2007

Lido em Plenário

Em 15 / 02 / 08


Presidente

Cria no Quadro Permanente do Poder Executivo do Município do Condado - PE a categoria funcional que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Condado a categoria funcional de Agente Comunitário de Educação.

Parágrafo único. O quantitativo numérico de cargos da categoria funcional ora criada é o correspondente a 10 (dez) vagas.

Art. 2.º - O ingresso no cargo de que trata esta Lei, far-se-á mediante a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3.º - A especificação essencial correspondente à categoria funcional de Agente Comunitário de Educação e vencimento-base constam do Anexo Único desta Lei.

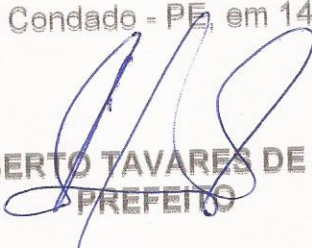
Parágrafo único. A categoria criada consoante o art. 1.º, desta Lei passa a integrar o Quadro de Pessoal de Apoio à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

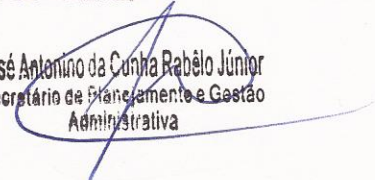
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Condado - PE, em 14 de dezembro de 2007.


JOSE EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 14/12/07


José Antonino da Cunha Rabêlo Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO

Lido em Plenário

Em 15 / 02 / 08

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

[Assinatura]
Presidente

- Promover uma Educação Inclusiva no contexto da política de desenvolvimento no Município com igualdade social;
- promover a interação e a integração das Secretarias de Educação, Saúde e Ação social do Município na perspectiva de uma ação conjunta visando uma Educação com qualidade social, resgatando assim, a cidadania humana.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Conscientizar os atores sociais da ressignificação das políticas educacionais como investimento no cidadão enquanto sujeito na sua ambiência social;
- estimular a escola a cumprir sua função social considerando que a ela cabe o papel de numa ação transformadora conhecer o aluno e seu mundo sócio-cultural e familiar e, aprender a conviver com a diversidade humana;
- diagnosticar as comunidades a que se destinam o referido projeto visando a implantação e implementação de ações que visem o resgate da cidadania;
- promover parcerias com outras Secretarias e/ou Instituições na perspectiva de garantir o sucesso das Políticas Educacionais no âmbito em que escola, família e sujeitos estão inseridos;

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 14/12/07

[Assinatura]
José Antonino da Cunha Cabêlo Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa

[Assinatura]

- promover ações sócio-culturais e educativas nos bairros de periferias, sobretudo, nas áreas mais carentes do município visando o resgate da cidadania humana através da valorização do homem na sua ambiência social;
- constituir pólos de atendimento/acompanhamento nos bairros periféricos visando uma assistência sócio-educacional mais consistente à população carente do município;
- oportunizar aos munícipes o direito à participação social na Gestão Pública como Agentes Comunitários de Educação = ACE e sujeitos co-responsáveis pelo desenvolvimento de uma política educacional inclusiva e com qualidade social atuando nas áreas específicas de que trata o referido projeto.

CARGO	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 380,00

Requisitos

- Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONDADO-PE
14/12/07

José Antonino da Costa Rabelo Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa